

as disposições, digo, todas e quaisquer disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, ES, 22 de julho de 1982.

João Bechara
Prefeito Municipal

Lei nº 867/82 - De 22 de julho de 1982.

Autoriza a Alienação
de Bem Móvel.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a alienar uma motoniveladora,
marca Caterpillar, modelo 12.E,
mediante licitação, nos termos da legislação
vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, ES, 22 de julho de 1982.

João Béchara
Prefeito Municipal

Lei nº 868/82 - De 02 de setembro de 1982.

Concede Anistia Fiscal

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida anistia fiscal da dívida ativa inscrita até o exercício de 1981, inclusive, dos contribuintes dos Impostos Predial e Territorial Urbano, que percebem, de rendimentos brutos, até 2 (dois) salários mínimos da região, tão somente para pessoas residentes no Município.

Art. 2º - A concessão do benefício estabelecido nesta lei será feita mediante requerimento do interessado, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º - A comprovação dos rendimentos a que se refere o artigo 1º desta